



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



IND 1967/2019

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2019  
(Do Senhor Deputado José Gomes)

L I D O  
Em, 13 / 08 / 19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) o asfaltamento das localidades que especifica, no Sol Nascente.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por provocação do Deputado José Gomes, nos termos do art.143, do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) o asfaltamento nas seguintes localidades, no Sol Nascente:

- 1) Trecho 2, chácara 34, conjunto B;
- 2) Trecho 3, conjuntos Q, S, T, U e V, do Condomínio Gênesis;
- 3) Trecho 3, chácara 115;
- 4) Trecho 3, chácara 2, conjunto J;
- 5) Trecho 3, chácara 118, conjunto B.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sem. Protocolo Legislativo  
Ind N° 1967/2019  
Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/08/2019 10:46  
R. TA 13266

A falta de asfaltamento no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia, tem sido um grande obstáculo, para o saneamento básico, acesso aos meios de transporte e à higiene do local.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES**



Essa ausência estatal tem impedido a comunidade de exercer alguns direitos que se inserem dentro do mínimo existencial. As ruas tem buracos, poeira, lama, mato, o que acaba prejudicando a locomoção, o saneamento, o transporte e a dignidade dos moradores locais.

Atentos a essa necessidade de apoio estatal, vários moradores do Sol Nascente, encaminharam ao Gabinete o pleito para o asfaltamento de suas ruas. Tendo em vista que o pleito se mostra necessário, oportuno, conveniente e atende o interesse público, tomamos a iniciativa de sugerir ao Poder Executivo que acolha, dentro da reserva do possível, o acolhimento dos pedidos de asfaltamento nas ruas supra indicadas, no Sol Nascente, em Ceilândia.

Posto isso, requeiro aos nobres pares aprovem e encaminhem a presente Indicação ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP e da Administração Regional de Ceilândia, para as providências cabíveis dada a sua juridicidade, necessidade e relevância do pleito comunitário encaminhado ao gabinete parlamentar.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ GOMES**  
Deputado

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 19671/2019

Folha N° 028



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 12/08/2019 16:12

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 19671/2019

Folha Nº 03 Paulo